



EDITAL Nº 13/2024 – PRPG/UFPI

SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE JUNIOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO) – 2024

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e em consonância com a deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO), em reunião realizada em 19 de março de 2024 e com base nas resolução nº 091/2015 CEPEX da UFPI e suas alterações, resoluções 043/2018 e 279/2018 - CEPEX, torna público o presente Edital através dos endereços eletrônicos: www.ufpi.br e <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=370> que estabelece a abertura de inscrições para seleção de **01 (um) Professor Visitante Júnior** (regime de trabalho de Dedicção Exclusiva), por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período para candidato brasileiro, ou por um período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período para candidato estrangeiro, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste edital.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 O Programa de Professor Visitante tem por objetivo promover a melhoria de qualidade dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, contribuindo para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão, para a execução de programas de capacitação de docentes e de técnicos administrativos e viabilizando o intercâmbio científico e tecnológico e sua internacionalização.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Perfil do candidato.

- a) Área de conhecimento da seleção: Odontologia
- b) Requisitos para inscrição:

Visitante Júnior - Título de Doutor em Odontologia, com produção acadêmica relevante e consistente na área de Odontologia, ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

- c) Não ter sido professor substituto ou equivalente a menos de dois anos em universidades ou institutos federais.



- 2.2 Remuneração: Equivalente à de professor Adjunto IV da UFPI.
2.3 Prazo de validade da seleção: 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
2.4 Prazo de contratação: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em caso de professor visitante brasileiro, e 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, em caso de professor visitante estrangeiro.
2.5 São membros titulares da comissão examinadora os Professores doutores:

Presidente: Profa. Dra. Marina de Deus Moura de Lima

Membro: Prof. Dr. Gláuber Campos Vale

Membro: Prof. Dr. Aryvelto Miranda Silva

Suplente: Profa. Dra. Lúcia de Fátima Almeida de Deus Moura.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;
- d) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; Não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- e) Não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas.

§ 1º - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º - A inscrição de candidato portador de diploma de doutorado em instituição estrangeira está sujeita a apresentação de documentos de revalidação e/ou equivalente fornecido por uma Instituição de Ensino Superior do Brasil, reconhecida pelo MEC.

3.2 O candidato deverá encaminhar para o e-mail ppgo@ufpi.edu.br (colocar



no assunto: “Inscrição Professor Visitante – 2024”, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- b) Declaração de situação e dedicação ao Programa de Pós-graduação em Odontologia (Anexo II);
- c) Cópia escaneada do diploma de Doutorado;
- d) Cópia escaneada da carteira de identidade e do CPF para brasileiros. Para estrangeiros residentes no Brasil, é obrigatória a apresentação da cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte juntamente com cópia de comprovante de residência;
- e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, se brasileiro;
- f) Cópia escaneada do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino), se brasileiro;
- g) No caso de estrangeiro, visto de entrada no Brasil, categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o tempo de permanência no Brasil, prevendo, inclusive, a possibilidade de prorrogação do contrato, nos termos da legislação vigente
- h) *Curriculo Lattes* e os respectivos comprovantes;
- i) Projeto de pesquisa/Plano de trabalho a ser desenvolvido em consonância com a área solicitada no edital, contendo atividades referentes ao período de 12 meses ou 24 meses no caso de estrangeiros (verificar regra no Anexo III).

3.3 A inscrição poderá ser realizada no **período de 02 a 06 de dezembro de 2024 pelo e-mail do PPGO** (ppgo@ufpi.edu.br).

3.4 Horário e local de inscrição: As inscrições deverão ser realizadas por e-mail (ppgo@ufpi.edu.br), indicando no assunto “**Inscrição Professor Visitante – 2024**”.

- a) É de total responsabilidade do candidato o envio do e-mail e seus comprovantes. Envio de inscrição fora do prazo ou a não entrega dos documentos não é de responsabilidade do Programa, não cabendo recurso em tal caso.
- b) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele(a) fornecida para inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a data limite de inscrição.
- c) A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

4. DA SELEÇÃO

4.1 Cabe à comissão de seleção, do PPGO da UFPI, homologada pela Direção do CCS, e pela PRPG realizar o processo de seleção dos(as) candidatos(as).



4.2 O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

- a) Etapa 1 – Homologação de inscrições, de caráter eliminatório. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação, conforme o item 3.2 deste Edital, será eliminado do processo.
- b) Etapa 2 – Análise do Currículo, de caráter eliminatório e classificatório, conforme itens da Resolução nº 091/2015. A apuração da nota de cada candidato será obtida através de média ponderada, atribuindo-se 10,0 (dez) ao currículo que obtiver maior pontuação e derivando-se daí as pontuações subsequentes.
- c) Etapa 3 – Análise do projeto de pesquisa/plano de trabalho a ser realizado pela Comissão de avaliação, conforme regras constantes no Anexo III de caráter eliminatório. Serão levados em consideração a relevância do projeto e sua inserção nas atividades do PPGO, além da qualidade e exequibilidade na UFPI. No plano de trabalho será levado em consideração, para efeito de distribuição de carga horária, a atuação em cursos de graduação da UFPI e nos cursos do PPGO, bem como orientações de monografias, dissertações ou teses, e nos trabalhos de pesquisa e outras atividades, se especificadas no plano. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, considerando a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Aqueles que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) pontos serão reprovados.
- d) Homologação do parecer final da comissão julgadora pelo conselho departamental do Centro de Ciências da Saúde e envio a PRPG;
- e) Homologação final pelo CEPEX, publicação no Diário Oficial da União e contratação pela UFPI.

4.3 Será indicado para contratação o candidato que, preenchendo os requisitos necessários descritos neste edital, obtiver a maior pontuação final computada pela Comissão Julgadora a partir da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NP + NCV}{2}$$

NF = Nota Final; NP = Nota da análise do projeto de pesquisa/Plano de Trabalho; NCV = Nota do Currículo

4.4 O resultado final dado pela comissão do PPGO consistirá em uma indicação de “Aprovação” ou “Desaprovação” para cada candidato e Classificação em ordem decrescente conforme a adequação aos critérios relacionados na resolução 091/2015-CEPEX. Ocorrendo igualdade de pontos na Nota Final, o desempate, para fins de classificação, será em prol do candidato que, tenha mais idade (na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento).

4.5 O resultado final da seleção será publicado na página do PPGO na internet:



<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=370>

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A comissão de seleção fará publicar nos sítios eletrônicos da UFPI:

- a) O Cronograma das etapas do processo seletivo
- b) Formulário de inscrição (anexo I)
- c) Declaração de situação e dedicação ao PPGO (anexo II)
- d) Os resultados da solicitação de inscrições, da análise de currículos e da análise do projeto de pesquisa/plano de trabalho e o resultado final.

5.2 Os documentos relacionados a esta seleção, bem como cópia deste edital e da resolução estão na 091/2015 - CEPEX/UFPI

5.3 Antes do término do contrato, o professor visitante deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas, a ser avaliado por uma comissão composta por três professores da respectiva Unidade Acadêmica e indicada pelo Coordenador.

5.4 Contato para informações: Email: ppgo@ufpi.edu.br

6. CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
02/12/2024 a 05/12/2024	Período de inscrições, de forma remota, via e-mail do PPGO pelos canais de comunicação (ppgo@ufpi.edu.br).	Até as 23h59m do último dia de inscrição, horário de Brasília
Até 06/12/2024	Divulgação da Homologação das inscrições pelo PPGO. Disponível em: http://www.posgraduacao.ufpi.br/odontologia	Até às 23:59 h
09/12/2024	Período de recursos das inscrições indeferidas pelo PPGO (via email do PPGO: ppgo@ufpi.edu.br)	Até às 23:59h.



10/12/2024	Resultados dos recursos da homologação de inscrições pelo PPGO Disponível em: http://www.posgraduacao.ufpi.br/odontologia	Até às 23:59h
Até 12/12/2024	Divulgação do Resultado das Etapas 2 e 3 da seleção. Disponível em: http://www.posgraduacao.ufpi.br/odontologia	Até as 23:59h
13/12/2024	Pedidos de recursos do Resultado das Etapas da seleção pelo PPGO (via email do PPGO: ppgo@ufpi.edu.br)	Até às 23:59h.
16/12/2024	Resultados dos recursos do Resultado da seleção no PPGO Disponível em: http://www.posgraduacao.ufpi.br/odontologia	Até às 23:59h
17/12/2024	Divulgação do Resultado Final, após recursos	Até às 23:59h

Teresina, 29 de novembro de 2024

Prof. Dr. Carlos Sait Pereira de Andrade
Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação



EDITAL Nº 13/2024 – PRPG /UFPI - PROFESSOR VISITANTE

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

Nome Completo:			
Filiação:	Pai:		
	Mãe:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Sexo:	
Nacionalidade:	Estado Civil:	CPF:	
RG nº:	Órgão Expedidor:	UF:	
Título de Eleitor nº:	Zona:		
Certificado de Reservista nº (para sexo masculino):			
Endereço residencial completo:			
	Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:	
Fone:	E-mail:		

2. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:

Graduação:	Ano de Conclusão:
Universidade ou Faculdade:	
Cidade:	Estado:
Mestrado:	Ano de Conclusão:
Universidade ou Faculdade:	
Cidade:	Estado:
Doutorado:	Ano de Conclusão:
Universidade ou Faculdade:	
Cidade:	Estado:

Teresina, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL Nº 13/2024 – PRPG/PPGO/UFPI - PROFESSOR VISITANTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E DEDICAÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ODONTOLOGIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF _____, declaro, para os devidos fins, ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal do Piauí, que:

	A) Sou brasileiro(a) nato(a) sem vínculo empregatício e pretendo me dedicar <u>exclusivamente</u> ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Piauí;
	B) Sou estrangeiro(a) residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente, sem vínculo empregatício e pretendo me dedicar <u>exclusivamente</u> ao Programa de Pós- Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Piauí;
	C) Sou estrangeiro(a) residente no exterior sem vínculo empregatício e pretendo me dedicar <u>exclusivamente</u> ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Piauí;

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos dessa declaração, firmo o presente instrumento e assumo as consequências legais de tal afirmação (Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

Teresina, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL Nº 13/2024 – PRPG/PPGO/UFPI - PROFESSOR VISITANTE

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO

Considerando o Art. 9º da resolução nº 091/2015 CEPEX da UFPI: “Na análise do projeto de pesquisa/plano de trabalho do candidato serão levados em consideração a relevância do projeto e sua inserção nas atividades do programa de pós-graduação solicitante, além da qualidade e exequibilidade do plano de trabalho”.

Orientamos que os candidatos formulem planos de trabalho levando em consideração as linhas de pesquisa do Programa e que estejam alinhados com os projetos de pesquisa em andamento dos professores do PPGO para possíveis parcerias. Para consultar os projetos cadastrados pelos professores, recomendamos que consultem o currículo Lattes de cada um deles.

Linha 1: EPIDEMIOLOGIA, ETIOLOGIA E CONTROLE DAS DOENÇAS BUCAIS	
CACILDA CASTELO BRANCO LIMA	http://lattes.cnpq.br/7453539953679188
LUCIA DE FATIMA ALMEIDA DE DEUS MOURA	http://lattes.cnpq.br/3257298395651441
MARCOELI SILVA DE MOURA	http://lattes.cnpq.br/7625368662982549
MARCUS VINICIUS NEIVA NUNES DO REGO	http://lattes.cnpq.br/9495524638599905
MARINA DE DEUS MOURA DE LIMA	http://lattes.cnpq.br/5555757720377096
RAIMUNDO ROSENDO PRADO JUNIOR	http://lattes.cnpq.br/8223962839679626
REGINA FERRAZ MENDES VIANA	http://lattes.cnpq.br/4484482295856917
THAÍS TORRES BARROS DUTRA	http://lattes.cnpq.br/3917601434901080
Linha 2: BIOCÊNCIAS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	
ANA CRISTINA VASCONCELOS FIALHO	http://lattes.cnpq.br/7723210418338814
ANDRE LUIS MENEZES CARVALHO	http://lattes.cnpq.br/6874869711888371
ARYVELTO MIRANDA SILVA	http://lattes.cnpq.br/0419320072195966
DANIEL FERNANDO PEREIRA VASCONCELOS	http://lattes.cnpq.br/0278338074804040
FATIMA REGINA NUNES DE SOUSA	http://lattes.cnpq.br/6006893199033203
GLAUBER CAMPOS VALE	http://lattes.cnpq.br/3774213774390058
KARLA ROVARIS DA SILVA	http://lattes.cnpq.br/7391821828944288
PATRICK VERAS QUELEMES	http://lattes.cnpq.br/1883182009904038

No plano de trabalho devem estar explícitos: proposta de números e temas de orientação de discentes em cursos de graduação e de pós-graduação, propostas de disciplinas a serem ministradas, propostas de pesquisas/atuação em parceria com um dos docentes e projetos acima listados, propostas de produtos derivados da atuação no PPGO e cronograma (todo o documento deve ter até 15 páginas).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.

Consideram-se os seguintes critérios	Critérios de pontuação por item
Inserção nas atividades do PPGO	2,5
Relevância	2,5
Qualidade (Problema, teoria, métodos e procedimentos de pesquisa)	2,5
Exequibilidade	2,5



EDITAL Nº 13/2024 – PRPG/PPGO/UFPI - PROFESSOR VISITANTE

ANEXO IV

Resolução Nº 091/2015
–CEPEX

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO I – TÍTULOS E FORMAÇÃO ACADÊMICA	
1 – Título de Livre-Docência	
1.1 – Na área de conhecimento do objeto da seleção	80
1.2 – Em área correlata	40
2 – Título de Doutorado	
2.1 - Na área de conhecimento do objeto da seleção	100
2.2 - Em área correlata	50
3 – Título de Mestrado	
3.1 – Na área de conhecimento do objeto da seleção	50
3.2 – Em área correlata	25
4 – Curso ou estágio de especialização ou aperfeiçoamento	
4.1 – Na área de conhecimento do objeto da seleção	10
4.2 – Em área correlata	05
OBSERVAÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Será considerada a pontuação correspondente à titulação mais alta• A tese ou trabalhos específicos e justificativas de conclusão e aprovação de cursos de Pós-Graduação – Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento – não terão pontuação independente das notas já atribuídas ao título ou comprovante dos respectivos cursos.	



DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO II – ATIVIDADES DE DOCÊNCIA – nos últimos 5 anos	
1 – Exercício do magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	
1.1 – na área do conhecimento do objeto da seleção	3+1 p/ semestre
1.2 – em área correlata	2+1 p/ semestre
2 – Exercício de monitoria em nível superior	
2.1 – na área do conhecimento do objeto da seleção	2+1 p/ semestre
2.2 – em área correlata	1+1 p/ semestre
3 – Prestação de estágio, na função de magistério, em estabelecimento de ensino superior, devidamente autorizado ou reconhecido	
3.1 – na área do conhecimento do objeto da seleção	5+1 p/ semestre
3.2 – em área correlata	3+1 p/ semestre
4 – Exercício do magistério em nível superior em instituições de ensino superior, devidamente autorizadas ou reconhecidas	
4.1 – na área do conhecimento do objeto da seleção	10 + 2 p/ semestre
4.2 – em área correlata	5+1 p/ semestre
5. Aprovação em concurso público para magistério superior	
a) para classe de professor titular	60
b) para classe de professor associado	50
c) para classe de professor adjunto	40
d) para classe de professor assistente	20
e) para classe de professor auxiliar	10
OBSERVAÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Só serão computados os pontos referentes a atividades em estabelecimentos de ensino superior devidamente autorizados e reconhecidos.• Será considerada a pontuação correspondente à titulação mais alta e apenas uma vez.	



DISCRIMINAÇÃO		PONTOS
GRUPO III – ATIVIDADE DE PESQUISA (publicadas ou registradas nos últimos 5 anos)		
1 – Publicação de livro com ISBN		
1.1 – na área do conhecimento do objeto da seleção		40
1.2 – em área correlata		20
2 – Capítulos de livros publicados com ISBN		
2.1 – na área do conhecimento do objeto da seleção		10
2.2 – em área correlata		05
3 – Patente		
3.1 – Patente licenciada		20
3.2 – Patente Registrada		10
4 – Publicação de trabalho científico em periódico com ISSN		
a) em periódico indexado de abrangência internacional		20
b) em periódico indexado de abrangência nacional		10
c) em periódico não indexado		02
5 – Trabalhos completos publicados em anais de congresso internacional		
5.1 – na área do conhecimento do objeto da seleção		8
5.2 – em área correlata		4
6. Trabalhos completos publicados em anais de congresso nacional		
6.1– na área do conhecimento do objeto da seleção		5
6.2 – em área correlata		3
7 – Trabalhos completos publicados em anais de congresso regional		
7.1 – na área do conhecimento do objeto da seleção		2
7.2 – em área correlata		1
8 – Resumos publicados em anais de congresso internacional		
8.1 – na área do conhecimento do objeto da seleção		4
8.2 – em área correlata		2
9 – Resumos publicados em anais de congresso nacional		
9.1– na área do conhecimento do objeto da seleção		2
9.2 – em área correlata		1
10 – Resumos publicados em anais de congresso regional		
10.1– na área do conhecimento do objeto da seleção		2
10.2 – em área correlata		1
11 – Orientação de Tese de Doutorado		40
11.1 – Co- orientação de Tese de Doutorado concluída		20
12. Supervisão de estagio Pós-Doutoral		10



13. Orientação de Dissertação de Mestrado concluída	20
13.1 Co-orientação de Dissertação de Mestrado concluída	10
14 – Orientação concluída de trabalho de Iniciação Científica	05
15 – Projetos de Pesquisa	
15.1 – Coordenação de projeto concluído com apoio externo	10
15.2 – Membro colaborador em projeto concluído com apoio externo	5
15.3 – Coordenação de projeto concluído com certificação institucional	4
15.4 – Membro colaborador em projeto concluído com certificação institucional	2
16 – Coordenação de Base de Pesquisa	7
OBSERVAÇÕES:	
<ul style="list-style-type: none">• No caso de um mesmo trabalho ser apresentado como trabalho completo e resumo, será considerado apenas o de maior pontuação.• O item 14 será limitado a duas atividades por ano.• Nos itens 11 e 13, caso haja mais de um orientador ou co-orientador, será atribuída ao candidato metade da pontuação• O item 15 contabilizará apenas a modalidade de maior pontuação, uma vez por ano, e desde que exercida pelo mínimo de um ano.• O item 16 será contabilizado apenas uma vez e desde que a coordenação tenha ocorrido pelo período mínimo de um ano.	



DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO IV – ATIVIDADE DE EXTENSÃO – nos últimos 5 anos	
1 – Coordenação de programas	12
2 – Coordenação de Projetos de extensão concluídos com apoio externo	10
3 – Coordenação de Projetos de extensão concluídos com certificação institucional	4
4 – Coordenação de Curso de Extensão	5
5 – Coordenação de evento nacional / internacional	7
6 – Coordenação de evento regional	3
7 – Coordenação de evento local	2
8 – Orientação de bolsista de extensão em atividades concluídas / por bolsista	2
OBSERVAÇÕES <ul style="list-style-type: none">⌚ Cada item será limitado a duas atividades por ano.⌚ Não serão acumuladas as pontuações de coordenação, participação e orientação referentes a uma mesma atividade; nesse caso, prevalecerá a maior pontuação.⌚ Serão pontuadas apenas as atividades executadas em instituições de ensino superior reconhecidas por órgãos competentes.⌚ As atividades dos itens 1, 2, 3 e 8 deverão ter, no mínimo, um ano de duração.	



DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO V – MÉRITO ACADÊMICO, PROFISSIONAL E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – nos últimos 5 (cinco) anos	
1 – Participação em Banca Examinadora de Concurso Público para provimento de Cargo docente de instituição superior	
1.1 – na área de conhecimento do objeto da seleção	10
1.2 – em área correlata	5
2 -Participação em Comissão Examinadora de Tese de Doutorado, excluindo-se aquelas em que o candidato é o orientador da tese	
2.1 – na área de conhecimento do objeto da seleção	8
2.2 – em área correlata	4
3 – Participação em Comissão Examinadora de Dissertação de Mestrado, excluindo-se àquelas em que o candidato é o orientador da dissertação	
3.1 – na área de conhecimento do objeto da seleção	4
3.2 – em área correlata	2
4 – Organização de livro com ISBN ou periódicos com ISSN	
4.1 – na área de conhecimento do objeto da seleção	10
4.2 – em área correlata	5
5 – Exercícios de cargos e funções administrativas e Comissões Permanentes em IES, por um período mínimo de um ano	
5.1 – Reitor ou equivalentes	30 + 5 p/ ano
5.2 – Vice-Reitor, Pró-Reitor, Diretores de Centros ou de campus ou equivalentes	25 + 3 p/ ano
5.3 – Vice -Diretor de centro ou campus	10 + 1 p/ ano
5.4 – Coordenador de graduação, de pós graduação, chefia de departamento ou equivalentes	5 + 1 p/ano
5.5 – Vice-coordenador de graduação, de pós-graduação, vice-chefia de departamento ou equivalente	3 + 1 p/ano
5.6 – Membros de comissão permanente por um período mínimo de um ano	5
6 – Exercícios de cargos em instituições científicas ou profissionais (mínimo de um ano)	10
7 – Atividades de caráter profissional relacionadas com a área de conhecimento (máximo de vinte pontos)	3 + 1 p/ semestre
8 – Título honorífico concedido por sociedades ou colégio de especialistas devidamente credenciados	
8.1 – de âmbito internacional	10
8.2 – de âmbito nacional	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Ministro Petrônio Portela, Centro de Tecnologia, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.
E-mail: prpg@ufpi.edu.br



9 – Obra artístico-cultural premiada	
9.1 de âmbito internacional	10
9.2 de âmbito nacional	5
10 – Prêmio de mérito profissional ou acadêmico	
10.1 de âmbito internacional	10
10.2 de âmbito nacional	5